



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2024
PROCESSO Nº 12.01.000.190/2024

1. DO OBJETO

1.1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1.1. O presente Termo de Referência tem por escopo subsidiar os procedimentos para a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atender as necessidades e demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMAS/PMM E SEUS EQUIPAMENTOS SOCIAIS VINCULADOS

1.1.2. O objeto deste Termo de Referência está distribuído conforme a planilha de itens abaixo, cujas especificações deverão ser rigorosamente atendidas para fins de contratação:

	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	QUANT.	TIPO
1	ABACATE, de tamanho regular e grande, de 1ª qualidade, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa própria	500	KG
2	ABACAXI, pérola de 1ª qualidade, tamanho grande, cor e formação uniformes, com polpa intacta e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalado em caixa apropriada	600	UND
3	ABÓBORA, - Tamanho regular, de 1ª qualidade, sem cortes. Produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. acondicionados em caixas próprias	500	KG
4	ACHOCOLATADO (em pó, instantâneo, embalagem original com 400g.) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	1000	UND
5	AÇÚCAR CRISTALIZADO (especial, em embalagem plástica original 1KG) constando data de fabricação e validade nos pacotes individuais. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses (a contar da entrega.	350	FARDO
6	ALFACE, LISA (MAÇO)ALFACE, CRESPA, 1ª QUALIDADE, FOLHAS INTEGRAS DE COLORACAO VERDE, FRESCA, TENRA E LIMPA; ISENTA DE PARASITAS, ACONDICIONADAS EM SACOS DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATOXICO, ETIQUETA DE PESAGEM, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE	200	UND
7	ALHO A GRANEL, De 1ª qualidade, tipo extra. Produto não deverá apresentar problemas com coloração não característica, estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde, devendo estar intacto, embalados de acordo com a solicitação e acondicionados em caixas próprias.	500	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

8	AMIDO, MILHO (embalagem original com 200g.) com validade mínima de 6 meses da data de entrega	600	UND
9	ARROZ PARBOILIZADO (classe longo fino, tipo 1, em embalagem original.) Validade mínima de 180 dias da data de entrega.	500	FARDO
10	ATUM, CONSERVA (em óleo vegetal, ralado, embalagem original com no mínimo 120g (peso drenado). O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	300	UND
11	FARINHA DE AVEIA (embalagem original, com 250g.)) O produto deverá ter validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação	600	UND
12	AVEIA EM FLOCOS (embalagem original com 250g.)) O produto deverá ter validade mínima de 1 ano a partir da data de fabricação	600	UND
13	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM (puro, embalagem original com 500ml.) validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	200	UND
14	AZEITONA VERDE, CONSERVA (com caroço, em embalagem original com 500g (peso drenado) - Embalagem c/ 12 und validade mínimo de 06 meses a partir da data de fornecimento.	100	CX
15	BANANA PRATA Tamanho regular em pencas de 1ª qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa intacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em pencas avulsas e caixas apropriadas.	500	KG
16	BATATA DOCE Roxa de 1ª qualidade, sem ramo, tamanho e coloração uniformes, fresca, com polpa compacta e firme, devendo ser bem desenvolvidas, sem lesões de origem, rachaduras e cortes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em sacos.	200	KG
17	BATATA INGLESA LAVADA De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos. acondicionados em caixas próprias	350	KG
18	BEBIDA LÁCTEA, UAT (UHT) (sabor coco/mix de frutas/morango, em embalagem original cartela plástica com 6 unid., com no mínimo 540ml.) Data de validade mínima de 3 (três) meses, a partir da data de entrega do produto.	1500	UND
19	BETERRABA 1ª QUALIDADE, FRESCA COMPACTA, FIRME, TAMANHO E COLORACAO UNIFORME, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS	200	KG
20	BISCOITO ÁGUA E SAL (embalagem original com 180g.) O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	900	UND
21	BISCOITO DOCE (tipo maisena, embalagem original com 300g.) O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	900	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

22	BISCOITO DOCE (tipo maria, embalagem original com 300g.) O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	900	UND
23	BISCOITO DOCE (tipo recheado, sabor chocolate, em embalagem com no mínimo 160g.) O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	900	UND
24	BISCOITO DOCE (tipo recheado, sabor morando, em embalagem com no mínimo 160g.) O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	900	UND
25	BISCOITO DOCE (tipo rosquinha, embalagem original com no mínimo 350g.) O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	900	UND
26	BISCOITO SALGADO (tipo cream-cracker, embalagem original com 400g.) O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega	900	UND
27	BOMBONS DE CHOCOLATE (Bombom Serenata de Amor 825g) A DATA DE VALIDADE (COM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA COMPRA	300	PACOTE
28	BOMBONS DE CHOCOLATE (Bombom Lacta Sonho De Valsa 1Kg) A DATA DE VALIDADE (COM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA COMPRA	300	PACOTE
29	BALA BUTTER TOFFEES CHOCOLATE 500g A DATA DE VALIDADE (COM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA COMPRA	500	PACOTE
30	BOMBONS SORTIDOS 450g A DATA DE VALIDADE (COM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA COMPRA	500	PACOTE
31	BALAS SORTIDAS - SABORES VARIADOS 500g A DATA DE VALIDADE (COM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA COMPRA	500	PACOTE
32	BUCHO BOVINO (pré-cozido, limpo, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.)	500	KG
33	CAFÉ (torrado e moído, selo Abic, em embalagem a vácuo original com 250g.) O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 09 (nove) meses a partir da data de entrega	600	UND
34	CAFÉ (torrado e moído, selo Abic, em embalagem metalizada original com 250g.) O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 09 (nove) meses a partir da data de entrega	600	FARDO
35	CAFÉ, SOLÚVEL (granulado, embalagem original com 100g.) O produto deverá ter prazo de validade mínimo de 09 (nove) meses a partir da data de entrega	500	UND
36	CANELA, PÓ (em embalagem original com no mínimo 10g.) Deverá ser entregue com no mínimo de 6 meses de validade a partir da data de entrega.	200	UND
37	CARNE BOVINA CURADA, CARNE SECA (dessecada, traseiro, a vácuo, em embalagem plástica original.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	600	KG
38	CARNE BOVINA, ALCATRA (sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem	700	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

	especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal		
39	CARNE BOVINA, COXÃO DURO (lagarto plano, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	700	KG
40	CARNE BOVINA, COXÃO MOLE (chã de dentro, sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	700	KG
41	CARNE BOVINA, DIANTEIRO (com osso, resfriada.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	600	KG
42	CARNE BOVINA, LAGARTO REDONDO (sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	600	KG
43	CARNE BOVINA, MÚSCULO (sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	600	KG
44	CARNE BOVINA, PÁ (sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	700	KG
45	CARNE BOVINA, PATINHO (sem osso, congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	600	KG
46	CARNE FRANGO (INTEIRO) (com carcaça, com vísceras, com pé e sem cabeça, congelada, em embalagem plástica original.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	800	KG
47	CARNE SUÍNA, PANCETA/BARRIGA (congelada, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	500	KG
48	CARNE SUÍNA, COSTELA (congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	500	KG
49	CARNE SUÍNA, LOMBO (congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	400	KG
50	CARNE, FRANGO (COXA/SOBRECOXA) (com osso, congelada, em embalagem plástica original.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de	500	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

	fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal		
51	CARNE, FRANGO (FILÉ DE PEITO) (sem osso, congelada, em embalagem plástica original.) , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	400	KG
52	MOCOTÓ CONGELADO BOVINO , com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	350	KG
53	CAIXA DE CHOCOLATES SORTIDOS (COM PRAZO MÍNIMO DE 90 DIAS A PARTIR DA COMPRA)	500	UND
54	CATCHUP (a base de tomate, em embalagem original com no mínimo 400g.) validade de 12 meses a partir da data de fabricação	500	UND
55	CEBOLA, Cebola in natura, grupo 1, subgrupo branca, de primeira qualidade, tamanho médio a grande (mínimo de 100g e máximo de 130g), bulbos redondos, consistência firme, casca lisa e íntegra. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	500	KG
56	CENOURA, in natura, extra A, de primeira qualidade, casca lisa, consistência firme, sem ramas, parte comestível macia, sem rigidez de suas fibras internas, cor alaranjada forte, com aproximadamente 20cm de comprimento e peso de 150g. Isenta de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente madura.	300	KG
57	CHEIRO VERDE (MAÇO), in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	1000	UND
58	CHICÓRIA (MAÇO), in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	1000	UND
59	CHOCOLATE, PÓ (solúvel, em embalagem original com 250g.) validade mínimo de 6 meses a partir da data de fornecimento.	400	UND
60	COCO RALADO, DESIDRATADO (sem adição de açúcar, em embalagem original com 100g.) VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	500	UND
61	COENTRO (MAÇO), in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	1000	UND
62	COLORAU, Características Técnicas: Colorau colorífico em pó, fino, homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum. Fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e sujidades. Cor: vermelho intenso. Embalagem deverá ser plástica, de polietileno atóxico	500	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

	intacto e vedado contendo no mínimo 100 g, com cheiro e sabor próprios, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. A embalagem deverá conter identificação do produto, marca do fabricante, ingredientes, informação nutricional, data de fabricação e prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. A embalagem secundária deverá ser plástica e reforçada, adequada ao empilhamento recomendado, lacrada e identificada com o nome da empresa, resistente a danos durante o transporte e armazenamento, garantindo a integridade do produto durante todo o seu período de validade. Será considerada imprópria e será recusada a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e / ou deterioração. Validade: mínimo de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante		
63	COUVE (MAÇO), in natura, de primeira qualidade, fresco, folhas novas, coloração verde escura, sem pontos amarelados e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição.	1000	UND
64	CRAVO DA ÍNDIA (grão, em embalagem original com no mínimo 10g.) o, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	150	UND
65	CREME, LEITE (em embalagem original com no mínimo 200g.) 6 meses a partir da data de fornecimento.	800	UND
66	DOCE, GOIABADA (sem adição de corantes, embalagem original com no mínimo 200g.) 6 meses a partir da data de fornecimento.	400	UND
67	DOCE, LEITE (pastoso, embalagem original com no mínimo 400g.) 6 meses a partir da data de fornecimento.	200	UND
68	ERVILHA (grupo 2, tipo 1, congelada, embalagem original com 250g.) 6 meses a partir da data de fornecimento.	200	UND
69	ERVILHA, CONSERVA (em embalagem original com 200g (peso drenado). 6 meses a partir da data de fornecimento.	450	UND
70	ESSÊNCIA, BAUNILHA (aroma artificial, embalagem original com no mínimo 25ml.) 6 meses a partir da data de fornecimento.	100	UND
71	EXTRATO, TOMATE (concentrado, em embalagem original com no mínimo 300g.) 6 meses a partir da data de fornecimento.	360	UND
72	FARINHA DE MANDIOCA - FAROFA (tipo 1, seca, fina, branca, embalagem original com 1kg.) Com prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	500	FARDO
73	FARINHA DE MANDIOCA COMUM (de ralo, da região) Com prazo de validade mínimo de 5 meses a partir da data de entrega.	1000	KG
74	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO (tipo 1, embalagem original com 1kg. Com prazo de validade mínimo de 4 meses e data de fabricação máxima de 30 dias.	250	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

75	FARINHA LÁCTEA (embalagem original com no mínimo 300g.) validade mínima de 8 (oito) meses a partir da data de entrega	300	UND
76	FEIJÃO CARIOCA (grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.) Com prazo de validade mínimo de 6 meses e data de fabricação máximo de 60 dias	400	FARDO
77	FEIJÃO PRETO (grupo 1, tipo 1, embalagem original com 1kg.) Com prazo de validade mínimo de 6 meses e data de fabricação máximo de 60 dias	400	FARDO
78	FERMENTO BIOLÓGICO SECO (instantâneo, embalagem original com no mínimo 10g.) COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	120	UND
79	FERMENTO QUÍMICO (em pó, em embalagem original com 100g.) COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES	120	UND
80	FÍGADO BOVINO (congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.) com rotulagem especificando o peso, tipo de carne, data de fabricação, data de validade e com registro de inspeção animal	600	KG
81	FILE PEIXE (DOURADA) (fresco e resfriado, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.) Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	1000	KG
82	FILE PEIXE (GÓ) (fresco e resfriado, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.) Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	1000	KG
83	FILE PEIXE (PESCADA BRANCA) (fresco e resfriado, congelado, em embalagem plástica conforme a legislação.) Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade	1000	KG
84	FUBÁ, MILHO (embalagem original com 500g.) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	500	UND
85	GOIABA De 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e com formação uniforme, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa intacta e firme sem danos físicos e mecânicos. Acondicionadas em caixa apropriada	200	KG
86	LARANJA PÊRA De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. acondicionados em caixas próprias	700	KG
87	LEITE CONDENSADO (em embalagem original com 395g.) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	700	UND
88	LEITE EM PÓ, INTEGRAL (instantâneo, embalagem original com no mínimo 200g.) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	350	FARDO
89	LEITE EM PÓ, INTEGRAL (instantâneo, embalagem original com no mínimo 400g.) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	300	FARDO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

90	LEITE, COCO (concentrado, embalagem original com 200ml.) Validade mínima de 14 meses a contar da entrega	500	UND
91	LIMÃO TAITI De ótima qualidade, compacta, fresca e firme. Isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidas. acondicionados em caixas próprias	400	KG
92	LINGUIÇA SUÍNA (calabresa, grossa, à vácuo, em embalagem plástica original.) PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DE DATA DE ENTREGA	500	FARDO
93	LINGUIÇA SUÍNA (Toscana, grossa, à vácuo, em embalagem plástica original.) PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DE DATA DE ENTREGA	500	FARDO
94	LINGUIÇA FRANGO (Toscana, grossa, à vácuo, em embalagem plástica original.) PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 03 MESES A PARTIR DE DATA DE ENTREGA	500	FARDO
95	MAÇÃ NACIONAL Fuji - tamanho grande, de 1ª qualidade. O produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucada, perfurado, muito maduro e nem muito verde. acondicionados em caixas próprias	500	KG
96	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, ESPAGUETE (com ovos, nº 8 ou 9, embalagem original com 500g.) Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	600	UND
97	MACARRÃO - MASSA ALIMENTÍCIA, PARAFUSO (com ovos, embalagem original com 500g) Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega.	600	UND
98	MACAXEIRA De 1ª qualidade. O tubérculo deve ter o aspecto alongado, cheiro e sabor próprio, com cozimento garantido, compacto e firme, isento de material terroso, parasitas, mofos e sem parte arroxeadas, sem folhas e sem talos. Acondicionados em caixas próprias	600	KG
99	MAIONESE (tradicional, em embalagem original com 200g.) Validade de no mínimo 12 meses após a data de entrega.	500	UND
100	MAMÃO FORMOSA Tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, acondicionar frutos mistos: verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, com boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. Acondicionados embalagem própria	500	KG
101	MANTEIGA (com sal, em embalagem original com 500g.) validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	600	UND
102	MARACUJÁ Redondo, casca lisa, graúdo, de 1ª qualidade, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta. acondicionados em caixas próprias	300	KG
103	MARGARINA VEGETAL (cremosa, com sal, 60 a 95% de teor de lipídios, isento de gordura trans, embalagem original com 1kg.) validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	600	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

104	MASSA ALIMENTÍCIA, LASANHA (com ovos, embalagem original com 500g.) Validade mínima de 06 meses a contar a partir da data de entrega	600	UND
105	MELÃO de 1ª qualidade, redondo, casca lisa, grão, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel	800	KG
106	MILHO VERDE, CONSERVA em embalagem original com 200g (peso drenado) Prazo de validade mínimo 02 anos a contar a partir da data de entrega.	800	UND
107	MILHO, CANJICA (especial, classe branca, tipo 2, embalagem original com 500g.) validade mínima de 04 meses a contar a data de entrega	500	KG
108	MILHO DE PIPOCA 200g mínimo de 6 meses na data da entrega.	200	KG
109	MUCILAGEM, ARROZ (embalagem original com no mínimo 400g.) O produto deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de fabricação	500	KG
110	ÓLEO, SOJA (tipo 1, refinado, embalagem original com 900ml.) Apresentar data de fabricação de no máximo 30 dias antes da entrega	1500	UND
111	OVO, GALINHA - Cuba com 30 (grande, classe a, branco, acondicionado em caixa) prazo mínimo de validade de 15 dias do seu acondicionamento	1000	CUBA
112	PÃO CARECA (com peso mínimo de 30g a unidade) embalado em saco plástico atóxico contendo data de fabricação e validade, hora de fabricação, identificação do produto e do fabricante,	15000	UND
113	PÃO CARECA (com peso mínimo de 50g a unidade) embalado em saco plástico atóxico contendo data de fabricação e validade, hora de fabricação, identificação do produto e do fabricante,	15000	UND
114	PÃO DOCE (com creme, sem corantes, com peso mínimo de 50g.) embalado em saco plástico atóxico contendo data de fabricação e validade, hora de fabricação, identificação do produto e do fabricante,	5000	UND
115	PÃO, BISNAGUINHA (em embalagem plástica original, com peso mínimo de 300g) validade mínima de 5 dias a contar com data de entrega;	4000	UND
116	PÃO, FORMA (tradicional, em embalagem plástica original com 500g). validade mínima de 5 dias a contar com data de entrega;	2000	UND
117	PIMENTÃO VERDE, Pimentão in natura, subgrupo verde, de primeira qualidade, consistência firme, casca lisa e coloração amarelo brilhante. Sem pontos escuros e danos aparentes. Isento de terra e outro material estranho, sujidades, pragas, lesões, odores e sabor estranhos e em estado de decomposição. Não estar completamente maduro. Peso mínimo da unidade: 200g	200	KG
118	PÓ, GELATINA (em embalagem original com no mínimo 85g.) prazo de validade mínimo de 06 meses a partir da data de entrega.	300	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

119	POLPA DE FRUTA - CUPUAÇU PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias	600	KG
120	POLPA DE FRUTA - ACEROLA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias	600	KG
121	POLPA DE FRUTA - GOIABA PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias	600	KG
122	POLPA DE FRUTA - MARACUJÁ -PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias	600	KG
123	POLPA DE FRUTA - TABEREBÁ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE. com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias	600	KG
124	POLPA DE FRUTA - CAJÚ PRODUTO NÃO FERMENTADO, NÃO ACOOLICO, NÃO CONTÉM GLÚTEM E SEM CONSERVANTES QUÍMICOS OU ADITIVOS DE	600	KG



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

	QUALQUER NATUREZA. O PRODUTO DEVERÁ SER CONGELADO E TRANSPORTADO SOB REFRIGERAÇÃO, ENTREGUE NAS DATAS AGENDADAS NAS UNIDADES ATENDIDAS. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE 1KG, ROTULADA CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE com validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega e fabricação nos últimos 30 dias		
125	PRESUNTO (1ª qualidade, cozido, sem osso, fatiado, em embalagem plástica original.), C/ 3.5 KG, o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 45 dias na entrega, o produto deverá ter data de fabricação máxima de 15 dias.	800	KG
126	PRESUNTO (1ª qualidade, cozido, sem osso, não fatiado, em embalagem plástica original.), C/ 3.5 KG. Validade mínima de 3 meses	800	KG
127	QUEIJO MUSSARELA (fatiado, em embalagem plástica original) C/ 3.5 KG o produto a ser entregue não poderá ter validade inferior a 45 dias na entrega, o produto deverá ter data de fabricação máxima de 15 dias.	300	KG
128	QUEIJO MUSSARELA (não fatiado, em embalagem plástica original) C/ 3.5 KG. Validade mínima de 3 meses.	300	KG
129	QUEIJO PARMESÃO (ralado, em embalagem original com 100g.) Validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega	250	KG
130	REPOLHO de tamanho regular, de 1ª qualidade, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em caixas próprias	200	KG
131	REQUEIJÃO CREMOSO (tradicional, em embalagem original com no mínimo 250g.) prazo de validade: mínimo de 06 meses.	300	UND
132	SAL (refinado, iodado, embalagem plástica original com 1kg.)	400	KG
133	SALSICHA (tipo "hot dog", a vácuo, em embalagem plástica original de 2,5 Kg) Validade: Prazo de validade de 120 dias a partir da data de fornecimento.	900	UND
134	SARDINHA, CONSERVA (em óleo comestível, embalagem original com no mínimo 80g (peso drenado). VALIDADE NÃO INFERIOR A 180 DIAS.	1000	UND
135	SUCO, CAJÚ (concentrado, embalagem original com 500ml.) COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1000	UND
136	SUCO, LARANJA (concentrado, embalagem original com 500ml l.) COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1000	UND
137	SUCO, MARACUJÁ (concentrado, embalagem original com 500ml.) COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1000	UND
138	SUCO, UVA (concentrado, embalagem original com 500ml.) COM VALIDADE 6 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA	1000	UND



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

139	SUCO DE PACOTE DE 500G – SABOR UVA Validade de 6 meses na data da entrega.	200	UND
140	SUCO DE PACOTE DE 500G – SABOR LARANJA Validade de 6 meses na data da entrega.	200	UND
141	SUCO DE PACOTE DE 500G – SABOR ACEROLA Validade de 6 meses na data da entrega.	200	UND
142	TANGERINA MURKOTE de ótima qualidade, compacta, fresca e firme, isenta de sujidades, tamanho e coloração uniformes, acondicionados em caixas próprias	500	KG
143	TAPIOCA (em goma, tipo 1, embalagem original com no mínimo 1kg.) VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	300	KG
144	TAPIOCA (granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 200g.) VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	300	KG
145	TAPIOCA (granulada, tipo 1, embalagem original com no mínimo 400g.) VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	300	KG
146	TEMPERO MISTO (de cominho e pimenta do reino, em pó, em embalagem original com no mínimo 10g.) ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO	900	UND
147	TEMPERO, ALHO E SAL (sem pimenta, em embalagem original com no mínimo 200g.) ROTULAGEM, CONTENDO INFORMAÇÕES DOS INGREDIENTES, DATA DE FABRICAÇÃO	600	UND
148	TOMATE REGIONAL de tamanho regular, de 1ª qualidade, aspecto globoso, mistas entre verdes e maduras. Classificada como legume graúda, de polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, defensivos, parasitas, larvas, sem lesões de origem física e mecânica. acondicionados em caixas próprias	300	KG
149	UVA ITÁLIA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em caixas próprias	300	KG
150	UVA VERDE NIAGARA apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. acondicionados em caixas próprias	300	KG
151	VINAGRE FERMENTADO ACÉTICO (vinho e álcool, embalagem original com 750 ml.) VALIDADE NO ATO DA ENTREGA DE NO MÍNIMO 3 MESES.	500	CAIXA

1.2. DA JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA AQUISIÇÃO

1.2.1. Considera-se nesta contratação que os itens demandados são de natureza comum, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado.

1.2.2. A contratação justifica-se que é de extrema necessidade fornecer alimentação aos usuários em situação de vulnerabilidade social, que são diariamente atendidos pelos Equipamentos Sociais, estes vinculados a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM conforme dispõe a Lei Municipal nº 1.946/2011-PMM, Resolução nº 022/2014-CMAS/PMM, Lei 8.742 de dezembro de 1993, Lei Orgânica de Assistência (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 que integram organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social-SUAS, garantindo, assim temporariamente, a segurança alimentar básica das famílias que se encontram em vulnerabilidade social, bem como outros benefícios previstos na Constituição Federal.

1.2.3. Considera-se a contratação destes itens indispensáveis para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria e seus Equipamentos Sociais, uma vez que são insumos essenciais para os trabalhos realizados, execução de serviços e políticas públicas

1.2.4. A contratação para fornecer gêneros alimentícios é necessária em razão que a Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS/PMM tem que garantir segurança alimentar básica das famílias que se encontram em vulnerabilidade social, visando o bom funcionamento dos seus Equipamentos Sociais vinculados. Assim, a prestação dos serviços por meio de empresas especializadas tem importância no apoio à realização de atividades essenciais a finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS/PMM

1.2.5. Logo, o **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA MENOR PREÇO** para aquisição de gêneros alimentícios se faz necessário, para garantir a continuidade dos serviços, em prol a segurança alimentar básica das famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

1.3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.2.6. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação real necessidade e vantagem para a Administração em sua continuidade, conforme art.107 da Lei Federal nº 14.133/21, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.

1.2.7. A contratação de empresa especializada para fornecimento de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS deverá ser realizada em conformidade com as justificativas, especificações técnicas, condições de garantia e de execução dos serviços estabelecidas no corpo deste planejamento e seus anexos, bem como no termo referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do estudo técnico preliminar;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

2.2. O documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução para o problema em questão se dá pelo Termo de Referência, de acordo com o art. 6º, inciso XX da Lei nº 14.133/2021;

2.3. A contratação justifica-se pela necessidade de contratação de serviços com a finalidade de atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Equipamentos Vinculados;

2.4. Considera-se a contratação deste(s) item(s) indispensável(eis) para o desenvolvimento das atividades dos departamentos e setores que compõem a Secretaria e seus Equipamentos vinculados, uma vez que são insumos essenciais para os trabalhos realizados, execução de serviços e políticas públicas;

2.5. Os quantitativos estimados para esta contratação tem como base a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus Equipamentos vinculados para o funcionamento adequado dos seus Equipamentos, O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação real necessidade e vantagem para a Administração em sua continuidade.

2.6. A contratação fundamenta-se no artigo Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b” da Lei nº 14.133/2021, e nas demais normas legais e regulamentares atinentes à matéria.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. GARANTIA: O fornecedor dos produtos será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste termo de referência. Na substituição dos itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.

3.2. VALIDADE: Os produtos deverão, na data da entrega, apresentar a seguinte validade: quando a validade for superior a 30 (trinta) dias, a validade mínima de 60% (sessenta por cento) a partir da data de produção. Quando a validade for igual ou inferior a 30 (trinta) dias, validade mínima de 75% (setenta e cinco por cento) a partir da data de produção. A administração poderá, em extrema excepcional, admitir a entrega de produto com validade inferior, obrigando-se o fornecedor, quando acionado, a proceder à imediata substituição, sem custo, à vista da inviabilidade de utilização dos produtos no período de validade.

3.3. O contrato deverá fornecer produtos frescos, lacrados adequadamente, produzidos de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

3.4. Os produtos deverão apresentar embalagem e rotulagem conforme legislação e deverão ser transportados de acordo com as normas de Vigilância Sanitária.

3.5. Os gastos com embalagem e deslocamento para entrega das mercadorias são de responsabilidade do contratado.

3.6. O prazo de entrega dos produtos perecíveis é de até 1(um) dia útil e dos produtos não perecíveis é de até 5 (cinco) dias úteis, contados do(s) pedido(s), em remessa única ou parcelada.;

3.7. As entregas deverão ser realizadas na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, situada na Rua Odilardo Silva, 1944 – Centro, Macapá - Amapá, no horário das 08h00min às 14h00min.;

4. DA FISCALIZAÇÃO

4.1. Nos termos do art.117 Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

4.1.1. O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhados os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

4.1.2. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

4.2 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.2.1. Não serão exigidos critérios de sustentabilidade para esta contratação;

4.2.2. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

4.3 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

4.3.1. Os produtos mencionados neste TERMO DE REFERÊNCIA deverão possuir garantia mínima conforme legislação vigente.

4.4 DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.4.1. As entregas deverão iniciar-se no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de serviços emitida pela CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

Os produtos serão recebidos e fiscalizados por servidores designados pela CONTRATANTE;

4.4.2. Os produtos serão entregues, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, em conformidade com as determinações expedidas pela CONTRATANTE;

4.4.3. Os produtos serão rejeitados, sempre que estiverem em desacordo com as condições estipuladas no instrumento convocatório e contratos;

4.4.4. Os produtos deverão ser de qualidade. Sendo a prestação dos referidos serviços supervisionados pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

4.4.5. A CONTRATADA deverá, durante a entrega dos itens, atender as exigências das condições de segurança;

4.4.6. A CONTRATADA vencedora garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-lhe responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1.1. A empresa vencedora do certame deverá firmar o contrato no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a convocação, sendo possível a prorrogação do prazo, por igual período, a critério da Administração Municipal;

5.1.2. O contrato relativo à presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação real necessidade e vantagem para a Administração em sua continuidade, contada do dia seguinte à divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou a partir da data de assinatura do contrato;

5.1.3. Durante o prazo de vigência do contrato os preços contratados poderão sofrer reajuste em sentido estrito após transcorrido 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado da contratação, pela variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA ocorrida nos últimos 12 (doze) meses, e/ou em virtude de disposição legal, ou, por qualquer outro motivo, que não seja possível a utilização do referido índice, será aplicado o Índice Geral de Preços - Mercado – IGPM;

5.1.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a Administração Municipal pagará a Contratada a importância calculada pela



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo;

5.1.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor;

5.1.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

5.2 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS

5.2.1. Os itens contratados deverão ser entregues nos seguintes locais:

5.2.1.1. Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS:

5.3 PRAZO DE FORNECIMENTO

5.3.1. O prazo de fornecimento dos itens é de 12 (doze) meses, a contados da assinatura do contrato e deverá ocorrer de forma parcelada, na quantidade de parcelas, com periodicidade (semanal/quinzenal ou mensal).

5.4 SUBCONTRATAÇÃO

5.4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

5.5 OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.5.1. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos itens, por servidor especialmente designado;

5.5.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

5.5.3. Receber os itens e dar a aceitação no caso de ele atender as especificações e quantidades da contratação;

5.5.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução e vigência contratual, fixando prazo máximo para a sua correção;

5.5.5. Promover a instauração do processo de responsabilização diante de descumprimentos contratuais da Contratada;

5.5.6. Efetuar o pagamento da nota fiscal/fatura emitida pela Contratada no prazo e condições estabelecidas para a contratação.

5.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.7. A Contratada vai executar a entrega dos produtos de forma PARCELADA e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, mediante apresentação de requisição ou ordem de entrega;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

5.3. Fornecer os produtos de acordo com o prazo e condições avençados no presente Edital, observando todas as condições previstas na Ata de registro de Preço a ser estabelecida entre as partes;

5.4. Responsabilizar-se pela entrega dos produtos, de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, sem ônus para o Município, substituindo imediatamente, e à sua expensa, em caso que se verificar defeito, adulterações ou incorreções;

5.5. Entregar os produtos em embalagens adequadas, de forma a permitir a completa preservação da mesma e sua segurança durante o Transporte;

5.6. A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor;

5.7. Substituir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações ou vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.8. O prazo de validade dos produtos fornecidos deverá ser de no mínimo 01 (um) ano a contar da data da entrega e/ou no mínimo de 70% (setenta por cento) do prazo para aqueles materiais que possuam validade inferior à mencionada;

5.9. Fornecedor produtos provenientes de fabricação registrados e licenciados pela ANVISA-Agência Nacional de Vigilância Sanitária, exceto os produtos que necessariamente, não precise de tal licença;

5.10. Respeitar a legislação vigente para cada produto a ser fornecido;

5.11. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, conforme preconiza o art. 117, da referida Lei;

5.12. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

5.13. Paralisar, por determinação da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou patrimônio;

5.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Administração Municipal.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

6.1. AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.1. Os produtos deverão ser entregues conforme as características constantes na especificação/descrição deste Termo de Referência e demais anexos;

6.1.2. Todos os produtos deverão ser entregues com boa aparência e dentro do prazo de validade.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

6.2.1. Os produtos deverão ser executados de forma continuada, de acordo com as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS;

6.2.2. Os produtos serão recebidos definitivamente pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme as regras estabelecidas no contrato;

6.2.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da Contratada pela solidez e pela segurança do serviço, nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.3. FORMA DE PAGAMENTO

6.3.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela Contratada;

6.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração Municipal atestar a execução do objeto do contrato;

6.3.3. Junto da nota fiscal ou fatura deverá ser encaminhada a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, que será confirmada por meio de consulta on-line aos sítios eletrônicos oficiais;

6.3.4. Da mesma forma, deverá ser encaminhada acompanhando a nota fiscal ou fatura a documentação específica relacionada com a contratação, conforme as exigências contratuais;

6.3.5. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, decorrente de penalidade imposta ou inadimplemento de obrigações, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Administração Municipal;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

6.3.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento;

6.3.7. Constatando-se, junto aos sítios eletrônicos oficiais, a situação de irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal;

6.3.8. Não havendo regularização por parte da Contratada, a Administração Municipal suspenderá os trâmites de pagamento até que os impedimentos sejam solucionados;

6.3.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

6.5.10. Persistindo a irregularidade fiscal ou trabalhista da Contratada, a Administração Municipal deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

7. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. A licitação será promovida na modalidade **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, considerando a **natureza comum** do serviço demandado;

7.2. Será vencedora do certame a empresa licitante que atender as exigências deste Termo de Referência e apresentar o **MENOR PREÇO**;

Justifica-se para o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS e seus Equipamentos vinculados, com objetivo de garantir segurança alimentar básica das famílias que se encontram em vulnerabilidade social. Desta forma, os produtos ora licitados proporcionará um atendimento de qualidade para os usuários dos serviços ofertados.

No pregão eletrônico é facilitada a entrada de vários fornecedores, fazendo com que tenha uma ampliação na disputa licitatória, pois empresas de diversas localidades podem participar, além de baratear o processo licitatório, pois é simplificado as etapas burocráticas. Trata-se de uma modalidade de licitação muito mais ágil e transparente, pois é feito por um sistema com comunicação via internet. No caso do presente procedimento licitatório, não restam dúvidas acerca da viabilidade da modalidade pregão eletrônico, tendo em vista que permite que a Administração Pública contrate de forma mais célere e menos burocrática, mantendo a legalidade do procedimento e obedecendo ao critério do menor preço, garantindo a escolha da melhor proposta.

7.3. O certame deverá ser conduzido conforme as disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

7.4. Serão exigidos na licitação os requisitos de habilitação:

7.4.1. Jurídica: Para fins de habilitação jurídica, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

7.4.1.1. Documento de identificação e/ou constituição:

- a) Pessoa Física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- b) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.4.1.2. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.4.2. Para fins de habilitação fiscal, social e trabalhista, o licitante deverá apresentar:

7.4.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.4.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

7.4.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.4.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.4.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.4.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda (Estadual/Distrital) ou (Municipal/Distrital) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nos Orçamentos das Unidades da Prefeitura Municipal de Macapá;

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária:

Gestão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/PMM

- Dotação Orçamentária: 08.122.0001.2.023 - Fonte do Recurso: 1669
- Dotação Orçamentária: 08.244.0001.1.025 - Fonte do Recurso: 1706
- Dotação Orçamentária: 08.244.0001.2.144 - Fonte do Recurso: 1660
- Dotação Orçamentária: 08.244.0001.2.134 - Fonte do Recurso: 1660
- Dotação Orçamentária: 08.244.0001.2.148 - Fonte do Recurso: 1660
- Dotação Orçamentária: 08.244.0001.2.050 - Fonte do Recurso: 1501
- Elemento de Despesa: 3.3.90.30
- Custeio: 3.3

9. OUTRAS INFORMAÇÕES

9.1 A Prefeitura Municipal de Macapá por intermédio da autoridade competente, poderá revogar ou anular o certame, nas condições estabelecidas na legislação vigente, sem que disso decorra para os licitantes o direito a qualquer reembolso de despesas ou qualquer indenização;

9.2 Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que o(a) agente condutor(a) da licitação porventura julgar necessário;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS/PMM

9.3 A participação na licitação implica na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Termo de Referência e seus anexos, bem como na observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem;

9.4 É facultado ao(a) agente condutor(a), em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, em especial quanto à veracidade das declarações feitas ou apresentadas em razão do cumprimento das exigências do Termo de Referência e seus anexos;

9.5 Não serão levadas em consideração vantagens não previstas no Termo de Referência;

9.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, iniciando-se e vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal da Administração Municipal;

9.7 Este Termo de Referência e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que mencione em um de seus documentos e se omita em outro, será considerado específico e válido.

Macapá/AP, **20 de fevereiro de 2025.**

Elaborado por:

Alexsandra Maria Villar Bruno da Cunha
Diretora de Compras Públicas SEMAS/PMM
Decreto nº 652/2025/PMM

APROVADO POR

MAYLA KALINE MATOS CARVALHO
Secretária Municipal de Assistência Social – SEMAS
Decreto nº 168/2025 -PMM